

ANEXO “E” DA RESOLUÇÃO CVM Nº 19

Formulário de Referência – ANDALUZ CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades - CONFORME ANEXO I

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa - CONFORME ANEXO I

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Nos anos de mercado financeiro identificamos uma necessidade latente em todos os clientes e prospectos para uma consultoria imparcial e independente, na qual ele se sentisse confortável em ter a absoluta certeza de ser atendido por profissionais capacitados e idôneos. Diante de tal necessidade nasceu a Andaluz Consultoria de Valores Mobiliários para atender tais demandas.

O diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários e *suitability* é o Sr. AUGUSTO MERGULHÃO SCHMIDT, brasileiro, solteiro, economista, portador Carteira de Identidade Profissional 7256/CRE-DF e inscrito no CPF sob o no 000.496.831-01, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, que é devidamente certificado pela FPSB (CFP®) e também autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ao exercício de tal atividade, nos termos do Ato Declaratório CVM n 17.222 de 28 de junho de 2019.

O primeiro Diretor de *Compliance* e PLD da Andaluz Consultoria era o sr. SIDNEY BRITO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CNH 02803218596 DETRAN/DF e inscrito no CPF sob o nº 590.832.124-91, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal. Sendo o ATUAL Diretor de *Compliance* e PLD da Andaluz Consultoria o Sr. ELIAS CHARAMBA DE SOUZA

JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, ADVOGADO, inscrito na OAB-PE nº 41.064, CPF: 014.905.504-88, documento de identidade 6.364.194 SDS-PE, com domicílio em Recife-PE.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários:

1. A Andaluz Consultoria foi constituída em fevereiro de 2020;
2. Em dezembro de 2021, retirou-se da sociedade o sócio THIAGO RAYMON CRUZ CACIQUE DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA ADMINISTRADOR, nº do CPF 026.748.861-02, documento de identidade 2751502, SSP/DF, com domicílio / residência em Brasília-DF;
3. Em dezembro de 2021, ingressaram na sociedade os sócios AMANDA SAD RODRIGUES DA COSTA, nacionalidade brasileira, consultora de valores mobiliários, solteira, nº do CPF 016.452.761- 39, documento de identidade 2.229.560 expedido pela SSP-DF, domicílio/ residência em Brasília – DF; e IGOR MEDEIROS DE ARAUJO, nacionalidade brasileira, empresário, nº do CPF 104.716.724-75, domicílio/residência em Brasília – DF;
4. No ano de 2021, retirou-se da função de Administrador não sócio e renunciou ao cargo estatutário de Diretor de Compliance e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, o Sr. SIDNEY BRITO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, no do CPF 590.832.124-91, documento de identidade 02803218596, DETRAN, DF, com domicílio / residência em Brasília-DF;
5. No ano de 2021, passou a ser administrador/não sócio e a ocupar o cargo de Diretor de Compliance e de Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, o Sr. ELIAS CHARAMBA DE SOUZA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, ADVOGADO, inscrito na OAB-PE nº 41.064, CPF: 014.905.504-88, documento de identidade 6.364.194 SDS-PE, com domicílio em Recife-PE.

a. escopo das atividades:

A Andaluz – Consultoria de Valores Mobiliários é uma empresa especializada na prestação de serviços personalizados de Planejamento Financeiro, Consultoria de Investimentos e Avaliação de Empresas (Valuation), atuando no mercado financeiro de capitais.

A empresa está inserida no mercado de consultoria de valores mobiliários prestando serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.

Nesse sentido, a Empresa atua na identificação das necessidades, interesses, objetivos, preferências e perfil de risco dos clientes, de modo a oferecer um aconselhamento mais adequado e personalizado, orientando-os sobre investimentos no mercado de valores mobiliários de forma geral. Contudo, diante da linha de atuação de modelo consultivo seguido pela Empresa, a adoção e implementação das ações, propriamente ditas, são exclusivas do cliente.

De acordo com os seus segmentos de negócios, a Andaluz tem as suas especialidades de serviços voltados para a parte de consultoria de valores mobiliários, por meio de dois principais serviços - Planejamento Financeiro e Consultoria de Investimentos. Há ainda a presença dos serviços de Valuation, que de forma complementar é direcionado para o atendimento em âmbito empresarial (pessoa jurídica), focado na avaliação de precificação de empresa.

b. recursos humanos e computacionais

Em relação aos seus recursos humanos, serão detalhados no item 3 deste formulário

No que diz respeito aos recursos computacionais, detalhamos conforme se segue:

HARDWARE

-Computadores:

2 MacBooks Pro 13 2019 Processador 1,4 GHz Intel Core i5 Quad-Core, memória 8 GB, disco rígido 256GB SSD.

1 MacBook Pro 15 2018 Processador 2,8 GHz Intel Core i7 Quad-Core, memória 16 GB, disco rígido 256GB SSD

2 Notebooks Lenovo Processador Intel i3, memoria 4 GB, disco rígido 1T HDD

-Impressora:

1 Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V - MFC-L5802DW

-Telefonia:

Central telefônica Intelbras impacta 68i

Linhas telefônicas analógicas

-Internet:

Link principal fibra óptica 100MB

Link secundário fibra óptica 50MB

-Rede:

Roteador Mikrotik- Routerboard Rb 2011uias-2hnd-in L5

Switch 1820 24 Portas 2-SFP L2 Gerenciável

SOFTWARE

•CRM: EXCLUSIVE;

•SUPORTE FINANCEIRO: CONTA AZUL

•CONSOLIDADOR E ACOMPANHAMENTO DE CARTEIRAS: CARTEIRA GLOBAL

•RESEARCH: SUNO

•Windows 10 Pro

•MacOS Catalina

•Microsoft Office 365

•Broadcast

-Backup e Servidor:

Backup iCloud em nuvem de 1TB

Servidor PowerEdge T140 | 1HD de 1TB | 16GB | INTEL® XEON

c. regras, procedimentos e controles internos

Tendo sido constituída em fevereiro de 2020, a Andaluz elaborou um conjunto de documentos formais que serviram tanto para o registro junto a CVM quanto para a implementação da gestão de processos.

Tais documentos correspondem ao que se segue:

- Política de negociação de valores mobiliários;
- Política de Suitability;
- Política de Prevenção e combate à lavagem de dinheiro
- Manual de compliance; e
- Código de ética e conduta.

Visando ao aperfeiçoamento dos seus processos organizacionais, a Andaluz contratou consultoria organizacional para o mapeamento de sua cadeia de valor, processos organizacionais e estratégia, que contemplou ainda a elaboração de normativos e controles internos que foram implantados ao longo do ano de 2021.

A Andaluz também contratou no ano de 2021, consultoria especializada para a implementação e adequação a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estando assim a ANDALUZ em conformidade com a LGPD.

6. Recursos humanos¹

6.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios: 5

b. número de empregados: 0

c. número de terceirizados: 0

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

- AUGUSTO MERGULHÃO SCHMIDT – CFP® e Diretor de Consultoria de Investimentos e Suitability;
- VICTOR PERDIGÃO GAIOSO - CFP®, Gerente de Consultoria e Suitability
- SIDNEY BRITO DA SILVA JUNIOR – CEA;
- AMANDA SAD RODRIGUES DA COSTA – CNPI.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

7. Auditores

7.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial: N/A
- b. data de contratação dos serviços: N/A
- c. descrição dos serviços contratados: N/A

8. Resiliência financeira

8.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

Com base nas demonstrações financeiras, é possível afirmar que receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

9. Escopo das atividades

9.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados
Planejamento Financeiro e acompanhamento de investimentos por meio de sugestões de alocações baseado na necessidade, perfil e objetivos do cliente.
- b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria
Fundos de renda fixa, fundos multimercados, fundos de renda variável, fundos inflação, ações, títulos públicos etc.

<p>c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados</p> <p>Para todo cliente é aplicado o questionário de KYC (Know Your Client) para a proteção da integridade da Empresa e do Sistema Bancário e o Suitability, nos casos que forem cabíveis, em concordância com as instruções CVM, para a definição do perfil de cada cliente e sua aplicação para o correto desenvolvimento da consultoria, conforme Manual de Compliance - Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos e Política de Suitability da empresa.</p>
<p>9.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p> <p>N/A</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p> <p>N/A</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)</p> <p>Investidores profissionais: 3</p> <p>Investidores qualificados: 22</p> <p>Investidores não qualificados: 135</p> <p>TOTAL: 160</p>
<p>b. número de clientes, dividido por:</p>
<p>i. pessoas naturais: 157</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 2</p>
<p>iii. instituições financeiras: 0</p>

iv.	entidades abertas de previdência complementar: 0
v.	entidades fechadas de previdência complementar: 0
vi.	regimes próprios de previdência social: 1
vii.	seguradoras: 0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
ix.	clubes de investimento: 0
x.	fundos de investimento: 0
xi.	investidores não residentes: 0
xii.	outros (especificar): 0
6.4.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes N/A
7.	Grupo econômico
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: A Andaluz não está contida em nenhum grupo econômico, seus controladores são seus administradores, o sócio administrador SIDNEY BRITO DA SILVA JUNIOR, o sócio administrador e diretor AUGUSTO MERGULHAO SCHMIDT, o sócio administrador VICTOR PERDIGÃO GAIOSO e o diretor administrador ELIAS CHARAMBA DE SOUZA JUNIOR.
a.	controladores diretos e indiretos: N/A
b.	controladas e coligadas: N/A
c.	participações da empresa em sociedades do grupo: N/A
d.	participações de sociedades do grupo na empresa: N/A
e.	sociedades sob controle comum: N/A

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Não há comitê.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Não há comitê.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Sociedade é composta por 4 (quatro) Diretorias:

- i) Diretoria de Consultoria de Investimentos, referente ao exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários, o diretor AUGUSTO MERGULHÃO SCHMIDT é o responsável por esta diretoria;
- ii) Diretoria de Suitability, pertinente ao exercício da atividade de verificação da adequação dos fundos de investimentos ou carteiras sob consultoria aos perfis dos clientes, o diretor AUGUSTO MERGULHÃO SCHMIDT é o responsável por esta diretoria;
- iii) Diretoria de Compliance, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis, o diretor ELIAS CHARAMBA DE SOUZA JUNIOR é o responsável por esta diretoria; e
- iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro (PLD), responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e financiamento ao terrorismo, o diretor ELIAS CHARAMBA DE SOUZA JUNIOR é o responsável por esta diretoria.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

DIRETORIAS DE CONSULTORIA E DE SUTABILITY

- a. nome – AUGUSTO MERGULHÃO SCHMIDT
- b. idade – 28
- c. profissão – ECONOMISTA
- d. CPF ou número do passaporte – 000.496.831-01
- e. cargo ocupado - Diretor de Consultoria de Investimentos e Diretor de Suitability
- f. data da posse – 20/02/2020
- g. prazo do mandato – INDETERMINADO
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa – N/A

DIRETORIAS DE COMPLIANCE E DE PLD

- a. nome – ELIAS CHARAMBA DE SOUZA JUNIOR
- b. idade – 32
- c. profissão – ADVOGADO
- d. CPF ou número do passaporte – 014.905.504-88
- e. cargo ocupado - Diretor de Compliance e de PLD
- f. data da posse – 02/03/2021
- g. prazo do mandato – INDETERMINADO
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa – N/A

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Ensino Superior 1 2017 1 UPIS - Ciências Econômicas

Ensino Médio 1 2011 1 COLEGIO LEONARDO DA VINCI

ii. aprovação em exame de certificação profissional

CFP® - PLANEJAR – Outubro 2019

AAI – ANCORD - Agosto 2017

PQO – BM&FBOVESPA - Agosto 2017

CEA – Anbima - Março 2017

CPA 20 – ANBIMA - Novembro 2016

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

SÓCIO-FUNDADOR | ANDALUZ CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS | DESDE FEV 2020

A Sociedade está em fase pré-operacional e iniciará o processo de habilitação da pessoa jurídica em março de 2020.

SÓCIO, PLANEJADOR PATRIMONIAL | GWX Planejamento Patrimonial | DESDE JUL/2017 À JAN/2020

Atendimento e relacionamento direto com clientes para montagem de um planejamento patrimonial; Principais atividades: avaliação da situação financeira, familiar e patrimonial; portfólios de investimento; estruturas patrimoniais como previdência e seguro de vida; formular e apresentar estratégias de gestão financeira; aposentadoria; gestão de riscos; e estruturas de planejamento sucessório.

ASSESSOR FINANCEIRO - MAZA BUSINESS IDE SET/2016 À JUL/2017

Principais atividades: Assessorar famílias, empresas e investidores a atingirem seus objetivos financeiros e estratégicos através de uma gestão de investimentos e riscos, baseando-se nos pilares de criação, proteção e sucessão patrimonial.

SUPERVISOR FINANCEIRO I MILÊNIO TURISMO IDE NOV/2014 À AGO/2016

Principais atividades: Supervisionar as atividades de contas a pagar e a receber, visando assegurar o cumprimento das obrigações financeiras e recebimento dos créditos da empresa. Preparar previsões de caixa, visando detectar necessidades de captação ou aplicação de recursos. Acompanhar e analisar o comportamento do mercado financeiro, visando subsidiar decisões relacionadas com captação ou aplicação de recursos. Captar recursos financeiros no mercado, buscando as melhores formas e taxas de juros, visando atender a necessidades da empresa.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:

i.	cursos concluídos: Mestrado em Direito, com especialização em Law and Economics – Universidade do Porto (Portugal) – conclusão no ano de 2020 Bacharelado em Direito – Faculdade Maurício de Nassau – conclusão em dezembro de 2014
ii.	aprovado no exame da Nacional da OAB em outubro de 2014
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa
	<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
	<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo

DIRETOR DE COMPLIANCE E PLD – ANDALUZ CONSULTORIA – Início MAR/2021

Principais Atividades: Desenvolver e implementar o Compliance na empresa; responsável pelo cumprimento das normas que regem o setor, em especial pelo fiel cumprimento da Resolução CVM nº 19, bem como, prevenir a lavagem de dinheiro; garantir o cumprimento da LGPD.

GERENTE DE COMPLIANCE – ANDALUZ CONSULTORIA – Início MAR/2020 a MAR/2021

Auxiliar o Diretor de Compliance e PLD; e garantir o cumprimento das normas que regem o setor; substituí o Diretor de Compliance em suas ausências.

SÓCIO FUNDADOR - ELIAS CHARAMBA ADVOGADOS – JAN/2017

Escritório com atuação focada no direito societário e tributário, bem como, no *Compliance* Empresarial. Trata-se de um escritório boutique com atuação em causas e ações de maior complexidade e na advocacia consultiva.

Principais atividades: Consultoria Tributária, implantação e desenvolvimento do sistema de *Compliance* empresarial, consultoria e adequação à LGPD.

Público atendido: Empresas de médio e grande porte.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 4

b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: 100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Consultoria de investimentos em valores mobiliários

<p>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>Entrevista com o cliente para definição de objetivos, bem como preenchimento do KYC e Suitability.</p> <p>Com base no perfil do cliente, o consultor se utilizará das ferramentas Conta Azul, SUNO Research e Comdinheiro, para auxílio e fundamentação da tomada de decisões, além dos relatórios apresentados pelas gestoras de recursos e informações adquiridas na Anbima, CVM e BM&F Bovespa.</p>
<p>8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais: 1</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> <p>Implementação, supervisão e monitoramento das políticas e rotinas desenvolvidas para o devido cumprimento das normas regulatórias, manuais da Andaluz e manutenção do padrão ético.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>Uso das ferramentas utilizadas pela Andaluz, alimentação do CRM: Exclusive para organizar e padronizar todos os procedimentos de Compliance;</p> <p>Avaliação constante de conformidade com os serviços prestados pelas gestoras e outras entidades do mercado de valores mobiliários;</p> <p>Utilização de Avaliação de Conformidade via SharePoint.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> <p>O diretor de Compliance é estatutário e sua diretoria atua de forma independente, inclusive supervisionando, no que couber, a atividade da Diretoria de Consultoria de Investimentos.</p>

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

Em atenção ao item 8.7.a, os profissionais da área de verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados são:

- Elias Charamba de Souza Junior – Diretor de Compliance e de PLD, e já qualificado no item 2.1; e

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A remuneração varia de acordo com o tamanho do patrimônio e qualificação do investidor, sendo estabelecido mensalidades fixas ou de percentual do patrimônio.

A Andaluz optou pela não cobrança de taxa de performance para investidores profissionais.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: 80%

b. taxas de performance: N/A

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17: N/A

d. honorários por hora: N/A

e. outras formas de remuneração: 20%

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Todos os colaboradores da Andaluz devem recusar presentes ou quaisquer outras vantagens, pecuniárias ou não, que possam caracterizar qualquer ilegalidade ou que vão de encontro ao Código de Ética e Conduta da Andaluz.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução

www.andaluzinvestimentos.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos: N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos: N/A

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos: N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos: N/A

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos: N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos: N/A

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos: N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos: N/A

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

CONFORME ANEXO II ao final desse Formulário de Referência

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ANEXO 14-II DA INSTRUÇÃO CVM 592/2017

Augusto Mergulhão Schmidt, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e Elias Charamba de Souza Junior, diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, ambos diretores da **Andaluz Consultoria de Valores Mobiliários LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.488.241/0001-79, com sede à SCN QUADRA 1 BLOCO G SALAS 1015 e 1016, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.711-070, declaramos, na qualidade de requerente ao exercício de administrador de carteiras e valores mobiliários que: **(i)** revimos o Formulário de Referência; e, **(ii)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Brasília, 30 de março de 2022.

Augusto Mergulhao Schmidt
Diretor da Andaluz Consultoria

Elias Charamba de Souza Jr.
Diretor da Andaluz Consultoria

ANEXO II

Ref. Declarações relativas ao Anexo 14-II, item 12 da Instrução CVM nº 592/2017

Augusto Mergulhão Schmidt, já devidamente qualificado, na qualidade de Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários **Andaluz Consultoria de Valores Mobiliários LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.488.241/0001-79, com sede à SCN QUADRA 1 BLOCO G SALAS 1015 e 1016, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.711-070, declara que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Brasília, 30 de março de 2022.

Augusto Mergulhão Schmidt
Diretor da Andaluz Consultoria